



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Colorado*

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



Ofício nº 063/GAB/2022.

Colorado(RS), 09 de junho de 2022.

Exmº. Sr.  
Ver. SANDRO ZANOTTO  
M.D. Presidente do Legislativo Municipal  
COLORADO – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentarmos cordialmente Vossa Excelência e demais Componentes desta Casa Legislativa, remetemos em anexo, para análise e votação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 019/2022, o qual dispõe sobre a concessão de vale-alimentação para os servidores públicos municipais.

O referido projeto de lei visa conceder aumento no valor do vale-refeição a todos os servidores públicos.

Além disso, o vale-alimentação passa a valorizar o servidor que é assíduo e pontual em suas atividades, buscando, com isso, reduzir o alarmante número de faltas e/ou atrasos ao serviço vivenciados pela administração pública ao longo dos anos.

Dessa forma, encaminhamos este Projeto de Lei, o qual pedimos seja analisado e votado por esta Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossas expressões de elevado apreço.

Atenciosamente,

Celso Gobbi  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO**

10/06/22  
CM DE COLORADO

DIRETOR EXPEDIENTE